



**EDITAL N.º 56/2014**

*Man. Condenado*

---- **Manuel João Fontainhas Condenado, Presidente da Câmara Municipal de Vila Viçosa;**-----

---- **FAZ PÚBLICO**, em cumprimento do disposto no artigo 56º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, que esta Câmara Municipal, na sua Reunião Ordinária, realizada em 5 de Novembro de 2014, deliberou o seguinte:-----

---- Declarar devolutos, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º do Dec-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto para efeitos de aplicação da taxa do IMI, ou seja, para efeitos de agravamento da mesma, os prédios sitos na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição e São Bartolomeu a seguir identificados:-----

- Artigo matricial n.º 1091;-----
- Artigo matricial n.º 733;-----
- Artigo matricial n.º 1442;-----
- Artigo matricial n.º 235;-----
- Artigo matricial n.º 239;-----
- Artigo matricial n.º 1529;-----
- Artigo matricial n.º 180 - RC e 1 AND;-----
- Artigo matricial n.º 2537;-----
- Artigo matricial n.º 1154;-----
- Artigo matricial n.º 547;-----
- Artigo matricial n.º 941;-----
- Artigo matricial n.º 879 - fracção autónoma B;-----
- Artigo matricial n.º 985;-----
- Sitos na Freguesia de Bencatel:-----
- Artigo matricial n.º 69;-----
- Artigo matricial n.º 15;-----
- Artigo matricial n.º 70;-----
- Artigo matricial n.º 153;-----



- Artigo matricial n.º 318;-----
- Sito na Freguesia de Ciladas:-----
- Artigo matricial n.º 188;-----
- Tendo como base o disposto no art.º 2.º do Dec-Lei n.º 159/2006, de 8 de Agosto.

**----- Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----**

Vila Viçosa, 12 de Novembro de 2014

O Presidente da Câmara Municipal

(Manuel João Fontainhas Condenado, Prof.)